

# O “seguro” morreu de velho: a Associação dos Seguros Mútuos Brasileiros na manutenção dos interesses dos Negociantes no Rio de Janeiro<sup>1</sup>

Saulo Santiago Bohrer<sup>2</sup>

## Introdução

Este texto pretende elaborar uma discussão sobre os aspectos da economia e política do Brasil do início dos oitocentos. Mais precisamente, optei por fazer um recorte que prioriza a economia urbana do início do século. Os objetos de análise enfocados são os homens de negócios e as companhias de seguro, em especial, o projeto de formação da Associação de Seguros Mútuos, fazendo a relação com a conjuntura política e tentando extrair desta análise a dinâmica da sociedade.

As companhias de seguro foram muito importantes para a economia urbana, ligadas ao comércio marítimo, existindo desde que as atividades comerciais, principalmente as associadas aos comércios por entre os mares, começaram a tomar maiores dimensões. No Brasil, as primeiras surgiram com a vinda da Família Real para o Rio de Janeiro, em 1808, e com a conseqüente transformação da cidade em Capital do Império Português. Além disso, se tem, freqüentemente, constatado que as companhias foram espaços de atividade expressiva dos Negociantes. O estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro proporcionou um grande desenvolvimento de atividades comerciais, sendo o seguro marítimo uma delas.

Os Negociantes fluminenses já possuíam destaque na economia do Império Português, se reafirmaram economicamente com a conjuntura iniciada em 1808, consolidando-se como fração da classe dominante da sociedade escravista, através do arremate de concessões públicas, dos investimentos nas instituições criadas pela coroa, etc. Ademais, os homens de negócio eram responsáveis pela reprodução da própria sociedade escravista, na medida em que proporcionavam em larga escala a reposição da mão de obra, via comércio de cativos, garantindo

---

<sup>1</sup> Este texto é a condensação de dois capítulos da minha Monografia de Graduação em História pela UFF e de texto que apresentei no POLIS, laboratório de História Econômica e Política da mesma universidade no ano de 2004.

um dos elementos fundamentais para perpetuação do modo de produção escravista. Embora, não se ocupassem principalmente das atividades agrícolas, apropriavam-se de parte do sobre trabalho extraído do processo de produção<sup>3</sup>, através da intermediação da produção com o mercado externo e interno.

Os homens de negócios da praça fluminense constituíram-se como uma das bases de sustento da Corte no Rio de Janeiro<sup>4</sup>. A Coroa enxergou nestes a fonte de financiamento para os gastos do Estado e, ao mesmo tempo, esses viram a oportunidade de se estabelecer dentro do Estado Português em construção nos Trópicos, aumentando, além disso, suas atividades na própria economia, ao mesmo tempo em que ascendiam socialmente com a obtenção de títulos de nobreza.

Neste quadro, o investimento de suas fortunas no Estado era mais um de seus negócios. Muito mais que investimentos e formas de enriquecimento, os negócios eram a expressão de seu poder naquela sociedade. Seus negócios foram fundamentais para a manutenção da economia do Reino. Donos do dinheiro, foram responsáveis pelo abastecimento de escravos e dos demais artigos necessários para a produção agrícola. Além de dominarem setores, como do financiamento.

Visto o panorama dos negócios deste grupo mercantil, o enfoque do texto é a práxis destes homens no que concerne ao controle de seus empreendimentos, analisando suas posturas relacionadas às companhias de seguro, me interessando, principalmente, as discussões sobre a proposta de execução de uma companhia de seguros de “novo tipo”, A Associação de Seguros Mútuos Brasileiros. Este processo jurídico nos permitirá apreender as formas dos conflitos de interesse, assim como, os mecanismos que estes agentes sociais utilizavam em tais disputas. A Associação de Seguros Mútuos me despertou o interesse, em particular, pelo conteúdo do processo de solicitação de funcionamento, pelos seus estatutos, pela forma como se dariam as entradas de caixa, pelos mecanismos de inserção dos sócios na própria companhia.

<sup>2</sup> Aluno do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense.

<sup>3</sup> Para melhor compreender a lógica da acumulação de capital na sociedade escravista verificar: Jacob Gorender. Q Escravismo Colonial. São Paulo, Ática, 1978. Théo L. Piñeiro. Crise e resistência no escravismo colonial: os últimos anos da escravidão na província do Rio de Janeiro. Passo Fundo: UPF, 2002. João L. Fragoso. Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.

<sup>4</sup> Sobre os grupos sociais do Brasil que constituíram a classe dominante, a partir de 1808, ver: Ilmar R. Mattos. Q Tempo Saquarema. São Paulo/Brasília, HUCITEC/INL, 1987. Iara Lis Carvalho Souza. A pátria Coroada. O Brasil como Corpo Político Autônomo – 1780-1831. São Paulo: UNESP, 1999. Théo L. Piñeiro. Os “Simples Comissários”: Negociantes e Política no Brasil Império. Tese de Doutorado em História. Niterói, UFF/PPGH, 2002.

*A historiografia: Os Negociantes e a Sociedade dos Dezenove*

A historiografia recente manifestou maior atenção quanto à análise dos homens de negócios e da economia urbana em geral. Verificou-se, serem estes possuidores de enormes fortunas e, que durante todo século XIX, mostraram-se inseridos como fração da classe dominante dominada na composição do bloco no poder no Estado Imperial<sup>5</sup>.

Trabalhos, como o de João L. Fragoso, mostraram como era possível a acumulação endógena de capital no modo de produção escravista. Fazendo um minucioso levantamento das fortunas destes homens do comércio de “grossa aventura”, definindo-os como o “pequeno grupo” de homens negócios que controlava as diversas atividades da economia urbana, especialmente, negócio da cabotagem e da oferta de escravos, emergiu uma nova realidade que transcende a plantation escravista<sup>6</sup>.

Só para ilustrarmos como exemplo, o inventário de Elias Antonio Lopes, em 1816, dentre muitas coisas, acumulava os títulos de Contratante, Conselheiro e Deputado da Real Junta do Comércio, sendo nomeado Provedor Corretor da Casa dos Seguros do Rio de Janeiro, possuindo, ainda, uma fortuna calculada em mais 190 contos de réis. Neste cálculo encontravam-se somados 100 escravos, de diversos ofícios, muitas propriedades, algumas embarcações de médio e grande porte, muitos empréstimos a serem cobrados e grande quantidade de diversas mercadorias estocadas nos armazéns da Alfândega, do Valongo e da Cidade<sup>7</sup>, o que nos dá uma idéia de quão rico já era o negociante. Outras famílias, como os Carneiro Leão, também concentravam altas somas de capital extraída principalmente das atividades ligadas ao comércio, do arremate de concessões para cobrança de impostos, da renda retirada do aluguel de prédios urbanos e do comércio de africanos<sup>8</sup>.

<sup>5</sup> Sobre o conteúdo de classe do Estado Imperial parto do conceito desenvolvido por Antonio Gramsci de “Estado Ampliado”, entendendo que este está permeado pelas relações sociais, sendo caracterizado não somente por seu poder de coerção, mas também, pelo o caráter consensual e pedagógico que exerce. Sendo utilizado pelo grupo dominante, mais precisamente pela fração dominante hegemônica e as frações dominantes dominadas no bloco no poder, na construção de suas hegemonias e quando possível na direção da sociedade. Antonio Gramsci. Maquiavel, a Política e o Estado Moderno. 3ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. Para verificar a aplicabilidade do arcabouço teórico desenvolvido pelo filósofo italiano na análise do Brasil dos oitocentos verificar: Ilmar Mattos. O Tempo Saquarema... op. Cit., Théo L. Piñeiro. Os “Simples Comissários” ... op. Cit.

<sup>6</sup> João L. R. Fragoso. Homens de grossa aventura ... ob. Cit.

<sup>7</sup> Arquivo Nacional. Inventários. Inventário do Conselheiro Elias Antonio Lopes.

<sup>8</sup> Riva Gorenstein. “Comércio e Política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830)”. In: Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein. Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Documentação e Informação, Divisão de Editoração, 1993, p.125-255.

Desta maneira, podemos definir os homens de negócio como um grupo social ligado às atividades mercantis, associados à esfera da circulação, caracterizando-se pela grande soma de capitais que movimentavam, pela diversidade de suas atividades e pela tendência ao monopólio, recortando-os como uma classe bastante restrita da formação econômico social da Brasil do dezenove<sup>9</sup>. Como se situavam principalmente nas atividades de comércio e em negócios de grande porte, foram, muitas vezes, os grandes agentes financiadores e os maiores arrematadores das concessões régias. Além disso, eram responsáveis pelo comércio da mercadoria mais preciosa da sociedade brasileira do período, os escravos. O historiador Manolo Florentino afirmou que estes negociantes fluminenses eram os principais comerciantes de escravos desde meados do século XVIII, e que seus negócios ainda se multiplicam durante o século XIX. Florentino destaca, assim como Frago, a incrível possibilidade de enriquecimento que o comércio de escravos proporcionava<sup>10</sup>.

Estavam, portanto, inseridos numa rede de comércio inter-provincial de abastecimento<sup>11</sup>, que possibilitava de maneira efetiva a formação de um mercado interno mobilizado para atender as principais regiões produtoras de açúcar, em primeiro momento, e posteriormente de café, assim como a partir de 1808, para abastecer a corte<sup>12</sup>.

Riva Gorenstein também identificou a importância deste grupo social demonstrando como assumiu cada vez mais, melhores posições na hierarquia social. Segundo ela, se antes da transmigração da corte, estes ainda estavam ligados à rede clientelar com os negociantes do Porto e de Lisboa<sup>13</sup>, de forma subordinada enquanto consignatários dos homens de Portugal, em segundo momento se tornaram sócios dos negociantes lisboetas e portenses. Para ela, a transferência da Corte para Rio de Janeiro ofereceu a maior oportunidade que este grupo poderia ter, acelerando o seu processo de ascensão política e econômica na sociedade.

A riqueza concentrada por este grupo na atividade comercial os transformou em principais agentes no desenvolvimento da economia urbana, que se diversificava em variadas

<sup>9</sup> Théo L. Piñeiro. Os “Simples Comissários” ... ob. Cit.

<sup>10</sup> Manolo Florentino. Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.

<sup>11</sup> Apesar de estarmos falando das atividades econômicas dos homens de negócio, seria oneroso demais nos ocupar em descrever as principais redes e rotas de abastecimento. Esta discussão foi muito bem realizada por Pedro ... no cap. Tal deste mesmo livro, podendo ser apreendida também em: Alcir Lenharo. As Tropas da Moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

<sup>12</sup> Em outros momentos sabe-se que a agricultura de abastecimento das regiões da colônia voltou-se para a demanda proveniente de Minas Gerais, principalmente no período da atividade mineradora. Neste caso, é bom lembrar que o Porto do Rio de Janeiro funcionava como o principal porto para a entrada de alimentos e outros bens para a região mineira. Sobre este assunto verificar: Antonio Carlos Jucá de Sampaio. Na encruzilhada do Império: hierarquia sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 – c. 1750).

atividades. A transferência da Corte para Rio proporcionou a formação de uma série de companhias e reformulação de uma série de casas de comércio sediadas na nova Corte e antiga capital da colônia. No espaço de tempo em que o Rio de Janeiro foi a capital do Império Português, os grupos sociais oriundos do escravismo elaboraram muitas de suas formas de inserção no Estado, os negociantes elegerem alguns espaços de atuação onde podiam por em prática a defesa de seus interesses, na tentativa de construção de um projeto hegemônico. Um destes locais, por exemplo, foi a Real Junta de Comércio. Outras vezes, utilizaram instituições privadas, comerciais e financeiras, para tal empreitada, por exemplo, como foi o primeiro Banco do Brasil.

O primeiro Banco do Brasil, que era uma instituição privada na época, ao mesmo tempo, que era uma negociação de altíssimo lucro, fora a máquina de financiamento para o Estado. Os negociantes se constituíram, então, como os principais acionistas, administradores e deputados do Banco. Isto lhes deu condições de ter certo controle das atividades do Banco e garantiu os lucros relacionados à empresa bancária<sup>14</sup>.

Não obstante, a representatividade que possuiu 1808, é preciso destacar que este processo vinha ocorrendo anteriormente. Maria Odilla demonstrou como a interiorização dos interesses econômicos e políticos já vinha deslocando pouco a pouco o eixo de importância comercial para o Sudeste<sup>15</sup>.

Já a partir de 1808, os homens de negócios percorrem uma trajetória de ascensão que perpassa a Independência, tendo maiores problemas somente em 1831, com a abdicação de Pedro I. Iara Lis C. de Souza demonstra como os negociantes se organizaram no processo de independência em 1822<sup>16</sup>. No movimento das Cortes de Lisboa, ficou claro um projeto de restauração do Brasil à relação colonial. Estes Negociantes percebem que era hora de se opor, organizando-se em defesa de seus interesses econômicos mais imediatos, visto que a restauração faria que perdessem todas as conquistas até ali alcançadas. Assim, o apoio a Independência e a permanência de D. Pedro I, fora uma formulação para que se realizasse a manutenção de seus negócios e o *status quo* adquirido.

Além disso, precisa-se destacar que verificamos que seus negócios freqüentemente estavam organizados também de maneira hierarquizada, aliás, como boa parte da própria

<sup>13</sup> Riva Gorenstein. ....

<sup>14</sup> Théó L. Piñeiro. Os "Simples Comissários" ... ob. Cit.

<sup>15</sup> Maria Odila da Silva Dias. "A Interiorização da Metrópole". In: Carlos G. Mota (org). *1822. Dimensões*. 2a. ed., São Paulo, Perspectiva, 1986, p. 160-184.

<sup>16</sup> Iara Lis Carvalho de Souza. *A pátria Coroada*. O Brasil como Corpo Político Autônomo – 1780-1831. São Paulo: UNESP, 1999.

sociedade do período. Basta observarmos que, os próprios negócios eram concessões dadas pelo rei, o que também significa que donos de empresas eram recebedores do próprio privilégio real<sup>17</sup>. As companhias de seguro eram atividades bastante expressivas, na qual se pode identificar como a dinâmica econômica, principalmente, como se dava a reprodução de capitais por eles disponibilizada nestas atividades, observando, também a importância que a atividade tinha dentro do Império. Na mesma lógica, as empresas quando bem sucedidas refletiam seu brilho sobre seus sócios, aumentando em muito a boa reputação de seus nomes no crédito da Praça de Comércio, embora, como veremos, o contrário também ocorria.

Como Eulália Lobo afirmou, entender a estrutura das empresas é uma maneira interessante de se identificar os mecanismos pelos quais os determinados grupos sociais se inseriam na economia<sup>18</sup>. Além disso, ao analisarmos uma empresa precisamos ter em mente que toda empresa é composta por interesses de grupos sociais e necessariamente está imersa em um todo social. Desta maneira, quando analisamos uma empresa pertencente a um período não capitalista, poderemos identificar que seus mecanismos e suas formas de organização serão coerentes com seu respectivo período histórico, podendo ter algumas oscilações dentro das diversas conjunturas e refletir as tensões que as classes desta sociedade apresentam. Assim:

“As empresas são parte da sociedade e não se pode estudá-las sem levar em conta as articulações recíprocas entre as relações sociais e as práticas empresariais. A empresa é parte de um sistema de instituições interagentes, no qual lhe cabe a produção de bens. Como parte orgânica da sociedade, sua atuação repercute sobre a estrutura social na qual se desenvolve e é, por sua vez, influenciada por ela”.<sup>19</sup>

### *Estabelecimento das Companhias de Seguro no Rio de Janeiro*

Antes mesmo de serem criadas no Brasil, os seguros eram feitos por procuração atribuída a algum negociante colonial inscrito na Casa dos Seguros de Lisboa. A Casa dos Corretores teve suas Regulações aprovadas no ano de 1758, e autorizados pelo Alvará de 1791<sup>20</sup>. Lá, estes eram representados por algum negociante que possuía o nome inscrito na lista de assinantes da Casa. É

<sup>17</sup> Assim funcionava com os projetos encaminhados à Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Mormente, as propostas eram examinadas pelos deputados da Real Junta e, quando aprovadas, passavam pela rubrica real.

<sup>18</sup> Eulália Maria L. Lobo. História Empresarial. In: Cardoso, Ciro F. S. & Vainfas, Ronaldo. Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

<sup>19</sup> Maria Bárbara Levy. A indústria do Rio de Janeiro através de suas sociedades anônimas. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ; Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, 1994.

<sup>20</sup> José da Silva Lisboa. Visconde Cayru. Princípios do Direito Mercantil e Leis da Marinha. 6. ed. Rio de Janeiro. Typ. Acadêmica 1874. 2 V. 342.2/ C385

bastante interessante perceber que a Casa de Seguros tinha o objetivo de fiscalizar a atividade e estabelecer regras para a confecção dos seguros no Império Português. Enquanto esta instituição permanecia em Portugal, estava sobre o controle dos negociantes metropolitanos, sendo um espaço onde estes exerciam o controle da atividade.

A regulação dos seguros da Real Provedoria dos Seguros de Lisboa deixa transparecer que, antes de sua fundação, os seguros eram tomados individualmente com os principais comerciantes e casas comerciais. A capacidade de expansão portuguesa demonstra que o grupo de fidalgos mercadores portugueses era fundamental para tal processo, sendo o seguro marítimo condição *sine qua non* para tal expansão, comercial e colonial<sup>21</sup>. Portanto, mesmo antes de terem sido criadas as instituições reguladoras, os seguros eram executados de maneira individual pelos homens de negócio. O que nos possibilita pensar que o surgimento das Casas de Corretores dos Seguros foi um movimento de tentativa de se estabelecer o controle sobre tal atividade, uma vez que se verifica que os cargos de Provedor –Mor, principal corretor da instituição e responsável pelas atribuições da mesma, eram dados a algum negociante de conhecido prestígio.

No Brasil, logo ao chegar, na Bahia, D. João VI expediu uma série de leis e alvarás que atendessem as necessidades econômicas mais urgentes. A abertura da economia brasileira ao comércio com as nações amigas ofereceu aos principais portos grande importância, em especial, ao Rio de Janeiro principal porto do Brasil. A cidade passou a ser o centro de convergência, o porto principal do Império.

Todo desenvolvimento da economia, mais precisamente do comércio marítimo, exigia uma série de medidas que pudessem fomentá-lo. Eram decretos, alvarás e códigos que possibilitavam que o comércio marítimo crescesse. Neste período, poderíamos examinar o desenvolvimento da base de manufaturas naval, que compreendia pequenos e médios barcos, como até mesmo a construção de alguns navios<sup>22</sup>. Eram sumacas, bergatins e lanchas utilizadas pelos comerciantes da Praça do Rio de Janeiro no comércio interprovincial.

O desenvolvimento da atividade mercantil, principalmente da atividade de comércio marítimo, tornava necessário que se desenvolvesse também toda uma base que cobrisse os gastos – e eventuais prejuízos – e oferecesse maior estabilidade para a atividade comercial. Ainda mais, quando Portugal vivia um processo de reestruturação decorrente da invasão das principais cidades metropolitanas pelas tropas de Napoleão.

---

<sup>21</sup> Charles Boxer. *O império marítimo português 1415/1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

<sup>22</sup> Geraldo Beauclair M. de Oliveira. *A Construção Inacabada: a economia brasileira, 1822-1860*. Rio de Janeiro, Vício de Leitura, 2001.

Já em 1808, foi feita a solicitação para fundar a primeira companhia de seguros no Brasil<sup>23</sup>, que teria sua localização em Salvador. Esta companhia denominada Conceito Público teria seu projeto e estatutos aprovados pelo Imperador no mesmo ano.

Com a criação da Companhia Conceito Público, e logo depois, com a formação de uma segunda companhia Boa Fé, este homens de negócio da Praça da Bahia suplicaram pela criação da Casa de Seguros da Bahia que também seria aprovada, em 1809. Para Casa de Seguros da Bahia foram nomeados Antonio da Silva Lisboa, como Provedor e Corretor dos seguros, e ainda foi criado o cargo de escrivão da Casa dos Seguros<sup>24</sup>. Há indícios fortíssimos de que os negociantes baianos já tentavam a abertura de uma Casa de Corretores desde fins do século XVIII, mas por questões que ainda desconhecemos, pois os processos encontram-se no Arquivo da Torre do Tombo, não podemos afirmar com precisão o teor das discussões na Real Junta de Comércio<sup>25</sup>.

Todos os processos referentes às companhias de seguro da Bahia foram redigidos e apresentados pelo Conde da Ponte. Mais tarde, veremos que junto aos seguros estará envolvido também o Visconde de Cayru, quando já era deputado de Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação e estudioso da economia política.

Sob o regimento da legislação dos seguros que vigorava em Lisboa se realizaria a prática dos seguros no Brasil. O Alvará de 11 de agosto de 1791 e a Legislação da Casa de Seguros de Lisboa eram, basicamente, os quadros de leis que guiavam as atividades facultadas pelas seguradoras.

Em 1810, então, foi criada a primeira Companhia de Seguros Marítimos do Rio de Janeiro. Denominada Indemnidade, esta companhia contaria com um fundo inicial de 600 contos de réis e estaria habilitada a fazer seguros sobre vasos, aparelhos e cargas cobrindo todo o tipo de risco<sup>26</sup>. No mesmo ano, no Rio de Janeiro, autorizou-se a criação, na Real Junta de Comércio, Agricultura Fábricas e Navegação, de uma Casa de Corretores, nos moldes da existente em Lisboa, que seria o tribunal de julgamento dos processos das questões relacionadas com os seguros.

A Provedoria dos Seguros, ou Casa dos Seguros do Rio de Janeiro, centralizava todas as medidas relacionadas aos seguros feitos pelos negociantes do Rio de Janeiro. Ao analisar esta

<sup>23</sup> Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio Fábricas e Navegação. Caixa 345.

<sup>24</sup> Idem.

<sup>25</sup> IHGB. Lata 19, Pasta 5. Memória escrita por Francisco Soares de Araújo e Silva, deputado da Real Junta de Comércio, apresentada ao Márquez Mordomo-Mor, que disse havê-la proposto ao príncipe nosso senhor, sobre a conveniência de estabelecer-se na Bahia uma Provedoria de seguros, tal qual existe em Lisboa, com a mesma economia, e legislação.

instituição, percebe-se forte presença dos negociantes no local. Estavam ali para que pudessem realizar as transações de seguros, empréstimos e, ao mesmo tempo, controlar seus prejuízos e cuidar de seus interesses no que dizia respeito aos negócios das seguradoras. A nomeação para o cargo de Provedor-Mor dos Seguros e Escrivão dos Seguros não deixaria dúvidas com respeito a que grupo teria maior influência naquela instância. Elias Antonio Lopes e Leonardo Pinheiro de Vasconcellos como Provedores e Corretores de Seguros no Rio de Janeiro<sup>27</sup>. Ambos eram negociantes pertencentes ao grupo dos mais influentes e ricos da Corte<sup>28</sup>.

A Provedoria dos Seguros do Rio de Janeiro era, portanto, espaço no qual os casos e todas as formas de se fazer seguros era regulados e oficializados, e exatamente neste local, podemos verificar predomínio dos negociantes.

Estudar a Provedoria de Seguros, portanto, seria uma ótima forma de identificar como se constituíram as tensões dentro das instâncias dos quadros administrativos do Estado. Contudo, seria um trabalho que exigiria mais fôlego e que se afastaria do objeto central, sendo colocado como opção de estudo no futuro<sup>29</sup>.

Em fins da década de 1820, já podemos identificar que existiam cerca de 8 Companhias de Seguro em funcionamento, das quais mais se destacaram a Companhia de Seguros Permanente, Providente e Indemnidade<sup>30</sup>.

Das leituras dos processos entre companhias de seguros encontrados, um se mostrou campo fértil para que se pudesse desenvolver uma análise das tensões entre os homens de negócio.

Assim destaco a proposta encaminhada para a Provedoria de Seguros da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, em 1827. Esta Associação de Seguros Mútuos que se pretendia construir fora uma proposta bastante interessante para que pudéssemos jogar uma luz nas questões sobre seguradoras, ou mesmo, identificar como os negociantes se inseriam no mesmo processo. Mais que isso, o estudo destes processos nos permite identificar como os

<sup>26</sup> Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio, Agriculturas, Fábricas e Navegação. Caixa 435.

<sup>27</sup> Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio, Agriculturas, Fábricas e Navegação. Caixa 435.

<sup>28</sup> ?????

<sup>29</sup> Realizo atualmente pesquisa sobre tal agência no Programa de Pós-Graduação em História da UFF como aluno do Mestrado.

<sup>30</sup> Em 5 de fevereiro de 1810, Criação da Cia. de Seguros Indemnidade; Mesma data, criação da casa de seguros da corte e do cargo de Provedor; Em 1812, criação das Mesas de Impreção, delegando aos deputados da Real Junta e da Provedoria a capacidade de julgar os casos relativos aos seguros marítimos em geral; Em 814, Cia. de Seguros Providente; Em 1816, Cia. Permanente; 1820, Cia. Tranqüilidade e Restauradora; Em 1827, Boa Fé, Segurança e Retribuição; Em 1828, Concordia, Probidade e Seguros Mútuos. IHGB - Coleção Ourém - Relação das Sociedades Anônimas no Brasil. 1810-1884. Lata 160; Documento 3.

homens de negócio se relacionavam com estas instâncias administrativas, como também, apreender os mecanismos de controle que estes tinham sobre as atividades no comércio mercantil, verificando também, quais eram as rivalidades e interesses relacionados aos negociantes do Rio de Janeiro.

### A Associação dos Seguros Mútuos Brasileiros

O projeto da Associação de Seguros Mútuos foi encaminhado à Real Junta de Comércio do Rio de Janeiro em 1827. O suplicante e idealizador do projeto foi o negociante dos seguros Domingos Gomes Duarte.

A Associação seria uma companhia de seguros:

*“No Império do Brasil onde o político observador vê de novo a criação de uma grande Nação. Nação que não pode se basear as vistas do seu processo senão na marinha, ou navegação, no comercio, ou na indústria, não pode deixar de ser de grande proveito para o Império, e particularmente para os comerciantes, a criação d’Associação de Seguros Mútuos para os navios, e mais vasos do comércio brasileiro tanto mais que a pratica é prova de tal associação não sendo de invenção nova, tem em seu apoio o grande proveito que desta se tem sempre sabido, e se bem que seja a última estabelecida na Alemanha do século passado, com tudo sabe-se que a sua mesma utilidade e economia é a que por seus avultados lucros, e conservação das fortunas dos associados tem feito neste último século, como esquecida semelhante instituição, pois em todas as Praças é bem sabido que o particular de meia dúzia de homens as mais das vezes sobrepõe o interesse geral dos que a impõe.”<sup>31</sup>*

Surgindo, portanto, como uma companhia de seguros marítimos, a Associação de Seguros Mútuos mostrava-se como uma empresa do ramo do comércio e que tinha sua grande importância em resgatar, aperfeiçoando-o, um formato de empresa de muita lucratividade.

Pode-se perceber também, o grande apelo que se tinha para o desenvolvimento da atividade comercial da Nação, desenvolvimento este que não poderia prescindir da marinha e da navegação. Ao mesmo tempo, deveria ser ampliado aos demais comerciantes da própria nação enquanto benefício geral, destacando-se bem que esta ia em direção contrária ao “interesse de meia dúzia”, às vontades monopolistas. Percebe-se já neste trecho boa parte do imbróglio que a proposta causaria.

<sup>31</sup> Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Processo da Cia. De Seguros Mútuos. Caixa 435.

Entretanto, o que mais fazia da nova companhia um grande negócio, era forma de divisão de entradas, dos lucros e dos custos. Funcionando como forma de associação, era uma empresa que reduziria o custo dos seguros.

*“[...] de todos os que pra tal associação entram, se tornarem segurados por todos os outros valores iguais ao seu seguro, e segurador com o seu segurado para todos os outros valores iguais segurados, o que torna o contrato o mais simples possível, porque todos os que para esse entram, sem iguais e recíprocos interesses, quer como segurados, quer como seguradores.*

*Torna sólido o segurador porque ele mesmo é parte e compõe com os valores do demais a solidez da caixa seguradora, apresenta tão módico o prêmio, que nem o exige se não na ocasião da perda e em tento que a não haja, não há prêmio, e quando este se paga é em prorrata de todos os valores seguros, de maneira, que para todos é módico como segurados e seguradores: enquanto ao abranger o maior número de riscos ele é nesta parte tão liberal e extensivo que abrange todos os sinistros em que se não possa provar o dolo, ou a má fé do segurado, e assim ninguém poderá contestar as imensas vantagens, e economia que tais formas de seguro oferecem aos comerciantes que se precisam fazer segurados”<sup>32</sup>*

Desta maneira, segundo seu autor, a Associação de Seguros Mútuos Brasileiros significava uma grande economia dos gastos em termos de seguros, pois tornava os seguros mais baratos e ao mesmo tempo era uma empresa no formato de associação, e como o próprio nome diz, ampliava e facilitava as formas de inserção no quadro de sócios, colocando todo segurado como sócio, o que fatalmente poderia ir ao encontro do “interesse de meia dúzia”.

Este procedimento diminuiria as despesas dos sócios e ao mesmo tempo, criando uma grande quantidade de capital livre para o investimento, na medida em que os sinistros pagos serão divididos proporcionalmente entre os associados.

Além disso, cumpria, como as demais companhias existentes, a atividade de troca de letras de câmbio, fazendo a troca mediante ao desconto de 5% do valor, sendo obrigatório também que o documento obtivesse o reconhecimento anterior de duas casas de bom e reconhecido respeito na praça<sup>33</sup>.

Nestes termos, e nas palavras do próprio Domingos Duarte:

*“Propõe-se a Associação dos Seguros Mútuos para todos os brasileiros, cujos proprietários se quisessem associar neste estabelecimento, cada um assina com o nome, e mais sinais que distinguem a sua, ou as suas, embarcações, e o valor em que as tem, esta soma de valores, de todas as embarcações é a caixa de seguros mútuos, quanto à sua responsabilidade nunca suscetível de lhe ser atribuída totalmente. Porque para isso precisa perder se todas as embarcações*

<sup>32</sup> Idem.

<sup>33</sup> As Companhias de Seguro de maneira geral trocavam letras de câmbio, o que estava previsto em estatutos como se pode perceber no caso das Cias. Providente e Indenmidade. Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio, Agriculturas, Fábricas e Navegação. Caixa 435.

*do Império associadas no seguro mutuo. Em um dia, hipótese que se não pode dar, entra para uma caixa de prontos pagamentos com 10% dos seus valores e ficam as suas embarcações seguras de todos os riscos cogitados, e não cogitados em todas as viagens, em todos os portos, em todos os dias, e noites, enquanto mudar na Associação, sem nenhuma exclusão senão as de dolo ou malícia de má fé, as quais se tornarão menos prováveis por se não admitir associados, senão negociantes de conhecida probidade”<sup>34</sup>*

O grande negócio estava marcado e preparado para ser apreciado pelo Imperador e pela Junta de Conselheiros reais. Mas, acompanhando o processo de apreciação da proposta, verificasse que o empreendimento começava a fazer água. Mas, qual seria este motivo? O tramite do processo da Associação de Seguros Mútuos nos revelou alguns indícios de quem se opunha à criação da mais nova seguradora. O consultor dos seguros, logo que solicitado a avaliar sobre as condições apresentadas do projeto de companhia, achou por melhor recolher os pareceres dos mais esclarecidos no assunto, os diretores das companhias de seguros. Os negociantes e diretores das companhias de seguros da Corte e da província da Bahia deram seus pareceres.

*“Bem que os Diretores da Companhia de Seguros desta Praça denominada Bom Conceito pareça que a execução efetiva dos Estatutos oferecidos para os chamados Seguros Mútuos seria o melhor modo de verificar a sua nulidade, ou antes impossibilidade; todavia para não faltarem a o que devem, dirão em resumo o que sentem sobre a projetada associação, cujos estatutos se oferecem à confirmação de Sua Majestade Imperial. [...] torna-se inexecúvel em um associação onde os associados entram com dois capitais, a saber, o valor estimado das suas embarcações Artº 2º para na proporção dele sofrer o prejuízo rateado, e os dez por cento de entrada com que se forma o Caixa dos prontos pagamentos Artº 5º em uma associação cujos capitais sofrem uma deterioração rápida e desigual de forma que em muito curto espaço de tempo não podem os objetos seguradores e segurados representar os mesmos e idênticos valores com que fizeram monte: em uma associação finalmente onde havendo desembolso afetivo de capital como em outra qualquer Companhia de Seguro, não há contudo nem pode haver aquela proporção essencial ao contrato entre o risco e o prêmio, entre o capital finalmente e os riscos pendentes, de maneira que muitas vezes é possível que exaurada a Caixa dos prontos pagamentos ou não haja indenização, ou os objetos segurados devam ser vendidos para satisfazer as obrigações contraídas, visto que os Estatutos não oferecem o meio de suprir a falta de fundos pela extensão dos da Caixa, que por bem ordinárias casualidades podem de todo acabar-se. Porém, [...] falta de garantias suficientes se não quieram por certo expor ao iminente perigo de arriscar seus fundos sem a certeza da sua indenização em caso adverso, todavia, não podem os abaixo assinados dissimular que os estatutos oferecidos ofendem mui gravemente nos artº 23 e seguintes o Regulamento da Casa dos Seguros, o qual, como Lei geral não pode de nenhuma maneira ser alterada ao arbítrio de quem quer que seja que pretenda ditar a forma de julgar quaisquer dúvidas, que*

<sup>34</sup> Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio... Ob. Cit.  
Texto discutido em 21/06/2006

*entre seguradores e segurados se ofereçam, e este respeito só bastaria por si, o não poder merecer a aprovação[...]*.<sup>35</sup> – Companhia de Seguros Bom Conceito

Estas críticas nos fornecem uma boa imagem de quais foram as divergências dos Negociantes dos seguros com relação à Associação de Seguros Mútuos. Como se percebe neste parecer dado pelos diretores da Companhia de Seguros Bom Conceito, da Província da Bahia, os termos da nova companhia não se inscrevem nas normas do Regimento da Casa de Seguros. O que parece bem destacado é que a nova empresa não tem capacidade de honrar com as obrigatoriedades de pagamento dos seguros feitos justamente por não possuírem um caixa de pronto-socorros fixo e estável. Isto se destaca nas afirmações de outros diretores de seguradoras.

*“[...] Esta nova Companhia que pretende estabelecer-se está à nosso ver fora deste sistema comum, não somente no modo com que é fundada, como por consequência no seu modo de operar, etc., sobre o que, no presente século não nos conta haja exemplo de outra igual. Não duvidamos que nessas épocas assás remotas, enquanto não foi conhecido e aperfeiçoado outro melhor sistema segundo a civilização, tivesse tal ou qual aceitação, mas o certo é que este método longe de ter progredido, antes ter sido abandonado por aquelas potências que se distinguem em grande comércio[...]*”.<sup>36</sup> – Companhia de Seguros Restauradora

*“As atuais Companhias pagam as 'avarias', gerando 3% do valor segurado e esta só paga quando acima de 5%, condição bastante árdua: finalmente as Companhias estabelecidas tem uma responsabilidade solidária, um Regulamento do qual se não podem desviar, tem uns anos atendendo a todo a Imperial Junta do Comércio distribuirá aquela justiça que é própria de tão reto e iluminado Tribunal. Rio de Janeiro 25 de agosto de 1827”*.<sup>37</sup> – Companhia de Seguros Tranqüilidade.

A unanimidade dos diretores das seguradoras se expressa à cerca das questões da responsabilidade solidária e com relação a grande liquidez que os fundos da nova associação mostrava. Os diretores das companhias Providente, Indemnidade, Permanente e Segurança, assim como, a Companhia Boa Fé, da Bahia, constataram que a nova empresa não cumpria com as normas do Regulamento da Casa de Seguros de Lisboa e não correspondia a experimentada forma de estatutária presente nas companhias que estavam em funcionamento no período. Outro ponto a se destacar, e que não está nas palavras destes pareceres, é qual era a relação de Domingos Gomes Duarte com os demais negociantes na Praça de Comércio e nas Companhias de Seguro.

<sup>35</sup> Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio, Agriculturas, Fábricas e Navegação. Caixa 435.

<sup>36</sup> Idem.

<sup>37</sup> Ibidem.

Domingos Gomes Duarte era negociante dos seguros já por algum tempo, estando, inclusive, presente como sócio em outra companhia. Em 1814, a Companhia de Seguros Providente havia sido fundada com a aprovação de Vossa Majestade. A Providente, inicialmente, tinha como corpo de diretores os ilustres negociantes: José Pereira de Souza, Caixa com dez ações, 10:000\$000; José Antônio Lisboa, Diretor com dezoito ações, 18:000\$000; Domingos Gomes Duarte, Diretor com dez ações 10:000\$000<sup>38</sup>. Ser diretor da companhia implicava, ao menos, boas relações com os demais sócios. Além disto, o negociante não aparentava ter problemas de finanças, já que investia a quantia expressa acima.

No entanto, este bom relacionamento com os sócios da Companhia Providente possuiu curta duração. Ao averiguar os processos entre sócios e diretores das companhias, na Real Junta de Comércio, se verifica que, em 1817, os sócios e diretores da Providente estavam envolvidos em polêmicas discussões sobre distribuição indevida dos lucros da empresa.

Ao que parece, no início do ano de 1818, os sócios se reuniram em assembléia para decidir o que fazer com os diretores e acionistas que estavam envolvidos com o problema de desvio de receitas da companhia. Paralelamente, os ex-sócios Paulo Martin, José Nogueira Soares e José Antônio Lisboa, expulsos da companhia, entravam com o recurso na Real Junta solicitando o a devolução de seus interesses empregados na companhia e o pagamento dos lucros referentes ao período anterior a sua saída.

Na argumentação dos diretores da Providente após a exclusão dos ex-sócios e diretores, está em anexo à ata da sessão de 03 de janeiro de 1818, que afirmava:

*“A seção do dia precedente, tendo por único objetivo re-integrar das dez ações de que estavam de posse desde a criação desta Companhia o Senhor Domingos Gomes Duarte, e de que foi privado na seção de 22/11/1817, vêz obvio pela pluralidade dos votos verbalmente declarados e mesmo pelo escriptínio, que confirmam a carta, e votos por escrito dirigidos a ex direção dessa Companhia em 6/12/1817, mediante a carta de abandono de João Gomes Duarte com data de 27 de novembro do mesmo ano, ficando por consequência o nosso sócio Domingos Gomes Duarte reintegrado das sua ações, como senão existisse essa iníqua exclusão, cujo procedimento, e os que ulteriormente sucederam a este respeito são incompatíveis com óbvio, e indulgência de uma corporação de negociantes, em que tais qualidades devem ter características, consideradas a favor de um sócio que pelas suas poucos favoráveis circunstâncias se constituiu credor de toda a benevolência[...]”.*<sup>39</sup>

<sup>38</sup> Condições da Companhia de Seguros Providente. Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Caixa 435.

<sup>39</sup> Processos entre os sócios da Cia. Providente. Arquivo Nacional. Real Junta de Comércio.... ob. Cit.

Pelo que se apreende na ata de tal sessão, Domingos Gomes Duarte estava com problemas na Companhia desde meados do ano anterior. Desta maneira, estava abalado algo que era de fundamental importância para um negociante, sua boa reputação, seu crédito com os demais negociantes da praça<sup>40</sup>. Algo inclusive recorrente no mercado de seguros no século XIX, como foi o caso da Cia. de Seguros Permanente na ocasião de sua falência<sup>41</sup>, quando foi ventilado que seu caixa de pronto-socorros estava gravemente combalido.

Não obstante todos os obstáculos, a Associação de Seguros Mútuos teve seu projeto aprovado em outubro de 1828<sup>42</sup>. O Visconde de Cayrú afirmou, em trabalho sobre seguros e condições gerais do comércio, escrito no próprio período, que a Associação de Seguros Mútuos foi um projeto de companhia de seguros que mesmo tendo sido aprovado não manifestou **interesse dos negociantes e dos demais proprietários de embarcações**.

A causa da rejeição dos demais negociantes já estava expressa em seus pareceres sobre os estatutos, que questionavam principalmente a capacidade da empresa de fazer caixa e possuir um devedor solidário, isto é, alguém que possuísse cabedal para responder pela empresa. Vale lembrar que Domingo Gomes de Duarte, na ocasião das suspeitas sobre desvio de dinheiro da Cia. Providente, conseguiu permanecer na empresa com as ações doadas por seu parente João Gomes Duarte.

Como historiador, nos cabe enxergar nestes documentos algo mais. É preciso revelar o que está por de trás dos discursos, do documento; é preciso questioná-los<sup>43</sup>. Com certeza, estes processos oferecem algumas respostas, e quando comparados uns aos outros, pode se perceber que existe algo mais que está implícito nestas disputas. Já sabemos, por exemplo, que para a realização do comércio de escravos era fundamental que existissem companhias de seguro, para que se pudessem segurar as viagens e assim diminuir as perdas ocasionadas pelas intempéries da navegação até a costa africana, como, além disso, garantir que não existisse grandes perdas decorrentes da atividade de corsários e outros fatores. Expondo que para a ascensão do grupo mercantil carioca, alguns elementos foram fundamentais em tal processo:

“(...) os negócios negreiros do Rio de Janeiro com Angola e Moçambique exigiam financiamento para: a. a aquisição ou aluguel das naus; b. a formação do estoque do escambo e a sustentação de parte substantiva das atividades dos intermediários da face africana do tráfico; c. a manutenção da escravaria durante o

<sup>40</sup> Sobre a questão do crédito e do prestígio para homens de negócios verificar: Riva Gorenstein. O enraizamento dos... ob. Cit; Théó L. Piñeiro. Os “Simples Comissários”... ob. Cit.

<sup>41</sup> Riva Gorenstein. O enraizamento dos... ob. Cit.

<sup>42</sup> Segundo afirmou o Visconde de Cayru. José da Silva Lisboa. Visconde Cayru. Princípios do Direito Mercantil e Leis da Marinha... ob.cit.

<sup>43</sup> Marc Bloch. Introdução a História ou Apologia da História. ....

périplo marítimo; e, por fim, **d. o seguro tanto dos cativos como dos gêneros e equipamentos envolvidos na travessia pelo Atlântico**". [grifos meus]<sup>44</sup>

Nestas condições percebemos que a atividade dos seguros neste período é intrínseca à atividade comercial. Isso tem um caráter importantíssimo, pois, como já afirmamos, os Negociantes participavam de diversos investimentos e negócios, além de possuírem grande tendência aos monopólios, a fim de desenvolver suas fortunas, e principalmente reduzir os riscos e manter o controle da economia urbana de maneira geral.

Associação de Seguros Mútuos Brasileiros foi um projeto que alterava o delicado equilíbrio do mercado de seguros e contrariava os interesses dos maiores Negociantes, uma vez que tornava o seguro mais barato e ampliava as possibilidades para qualquer proprietário de embarcação ingressar e ser sócio segurado/segurador, abrindo uma brecha para que se derrubasse a exclusividade das principais companhias de seguros existentes naquele momento.

Desta maneira, o processo evidencia o conflito entre diferentes grupos de negociantes, um conflito intra-classe. Os diretores de companhias de seguro, como se percebe pela listas de assinantes de atas de sessões das companhias de seguros e dos vários pareceres e estatutos, na grande maioria das vezes, eram os maiores comerciantes de escravos e do abastecimento da Corte do interior da Província do Rio de Janeiro<sup>45</sup>.

Logo, esta proposta de companhia representava uma alternativa de estruturação empresarial no que diz respeito ao negócio dos seguros, mas que implicava e afetava os demais negócios dos donos do comércio carioca, uma vez que poderia mexer no circuito de financiamento do próprio comércio marítimo. Assim, a nova empresa ameaçava aos interesses dos negociantes.

Torna-se claro, nesta altura, o porquê da unanimidade com relação às críticas ao projeto durante o processo de apreciação. Os negociantes-diretores das companhias de seguros – sejam do Rio de Janeiro, ou de Salvador – estavam de acordo que a nova companhia não deveria ter a sorte de existir.

Era fundamental para os homens de negócio do Rio de Janeiro controlar a entrada de novas companhias de seguros, afinal esta era uma forma de garantir a manutenção do controle dos negócios, e de expressar sua hegemonia. A propriedade sobre as companhias garantiria a lucratividade de suas atividades comércio com a África e conservaria seu poder de financiamento

<sup>44</sup> Manolo Florentino. *Em Costas Negras...*, ob. cit., p. 115.

<sup>45</sup> Para isto, basta comparar as assinaturas nos pareceres dos diretores das seguradoras com a listagem os principais comerciantes de escravos presente no apêndice do livro de Manolo Florentino. Para os documentos, Arquivo Nacional, Real de Junta do Comércio ... ob. Cit.; Manolo Forentino. *Em costas negras...* ob cit.

dentro do próprio comércio marítimo. Além disso, o fato de possuírem o controle dos vários setores dos seus negócios, permitia-os continuar sendo um grupo seleto de homens de riqueza e poder.

Não foi por simples falta de interesse que a Associação de Seguros Mútuos não foi à frente, como afirmou Cayru. De fato, os proprietários de embarcações não queriam ingressar na nova companhia, mas não ingressaram porque estes já tinham suas embarcações certamente seguradas nas suas próprias companhias. Isto é, os diretores e sócios das companhias de seguros, eram também os donos das grandes embarcações que trafegavam nos portos cariocas, das casas bancárias e de muitas das propriedades urbanas<sup>46</sup>.

A hegemonia do grupo mercantil foi expressa ao longo de todo processo, como podemos perceber. A própria Provedoria dos Seguros era lugar de poder deste grupo, exercendo-o através de pareceres, instruindo os consultores da Casa dos Corretores e da própria Real Junta de Comércio sobre as normas práticas das atividades mercantis e, obviamente, mantendo o controle sobre as decisões, apresentando suas condutas como às mais “experimentadas” e “eficientes”.

Somente, é possível entender este desenvolvimento do complexo comércio marítimo, da própria economia e política do século XIX, através de seus agentes históricos. A inserção dos homens de negócio nas atividades econômicas e suas lutas políticas foram elementos fundamentais para a compreensão da construção da nova capital do Império Luso e das grandes transformações do início do século XIX. A transmigração da Corte portuguesa para o Brasil deu o espaço necessário para que os negociantes do Rio de Janeiro pudessem inserir-se no quadro das disputas políticas do Estado.

A independência do Brasil, portanto, somente pode ser entendida com a participação deste grupo social na defesa de seus interesses e na aliança que construíram juntamente com os senhores de terras e escravos.

Neste sentido, todos os processos que foram apresentados na Real Junta de Comércio sobre as empresas capitaneadas pelos negociantes passam também a ter importância para compreensão da dinâmica e das tensões que envolviam sociedade do dezenove.

---

<sup>46</sup> O recurso em última instância à propriedade era sem dúvida nenhuma um dos divisores de águas na sociedade escravista, já que a grande diferenciação social era a questão da propriedade. No caso dos homens de negócios esta se traduzia em dinheiro, edifícios urbanos e algumas chácaras e inevitavelmente de embarcações utilizadas no comércio marítimo. Isto os distinguia, do ponto de vista de seus interesses econômicos, enquanto fração do grupo dominante. Sendo, inclusive, em muitos momentos, a questão da propriedade, o elemento de consenso entre as diversas frações dos grupos dominantes. . O monopólio da propriedade de terras para os grandes proprietários de terras e escravos, e do comércio marítimo e recursos financeiros no caso dos homens de negócios. Ilmar R. Mattos. O tempo Saquarema... ob. Cit; Théo L. Piñeiro. Os “Simple Comisários”... ob. Cit.

O processo da Associação dos Seguros Mútuos Brasileiros aponta para um momento crítico para os interesses dos homens de negócio. O fato de a empresa ter sido aprovada, mesmo com seus pareceres contrários, demonstra uma brecha do controle da atividade e mesmo o início da crise do grupo ao longo da década de 1830, com início das discussões para o fim do comércio de escravos.

Os últimos anos da década de 20 representaram um processo gradativo de crise na aliança entre homens de negócios e senhores de terra e escravos, traduzindo-se na própria abdicação de D. Pedro I. O bloco no poder formado no Primeiro Reinado precisaria ser reestruturado ao longo da Regência, para que continuasse a garantir os interesses dos grupos dominantes.

A partir de 1831, com as reformas administrativas que viabilizaram a extinção dos tribunais especiais, a Provedoria dos Seguros, por exemplo, o poder dos homens de negócios e seu projeto viam-se ameaçados. A perda de controle sobre a Casa dos Seguros do Rio de Janeiro foi indício de uma crise ainda maior, uma crise hegemônica, crise da aliança que havia viabilizado o Primeiro Reinado.

A discussão em torno da Associação de Seguros Mútuos Brasileiros foi um desses casos, em que se encontram expostos os conflitos e os interesses de uma classe, que a todo custo procura construir/conservar seu projeto de hegemonia, traduzindo-se nas manifestações dos negociantes e suas divergências de interesses. Mostra-se, também, como um grande exemplo de que as tensões existentes dentro de determinada sociedade fornecem a dimensão da disputa pelo poder que a classe dominante e suas frações travam. Os negociantes do Rio de Janeiro bloquearam a nova companhia, mesmo que através de um boicote, com o objetivo de garantir seus interesses econômicos mais imediatos assegurados, num contexto de disputas políticas acirradas pela construção da hegemonia na formação do Estado no Brasil.